COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21441.000114/2022-54

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 04/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 19936025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA NOHC - NÚCLEO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0108-10; Inscrição Estadual sob o nº 081.985-32-0, Superintendência Regional da Conab em Fortaleza – CE, sito na Rua Antônio Pompeu, 555. José Bonifácio – CEP 60040-001 – Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por Superintendente da Superintendência Regional do Ceará e por seu Gerente da Gerência de Finanças e Administração, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e o NOHC - Núcleo de Oncologia e Hematologia do Ceará, com CNPJ nº 14.475.163/0001-35**,** com sede no endereço Rua Doutor José Lourenço, 777, Aldeota, CEP 60.115-281, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu representante legal, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21441.002191/2021-68**,** referente a Inexigibilidade de Licitação SEI n.º 19936025, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços Médicos Especializados**, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. As partes, por expressa e mútua liberalidade, nesta e na melhor forma de direito, cujo inteiro teor desde logo declaram ter o mais amplo e irrestrito conhecimento, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Originário, para todos os fins de direitos, passa a integrá-lo, fazendo-o na estrita conformidade das condições adiante perfiladas.

1.2. Aditar na Cláusula Primeira do Contrato de Credenciamento que trata da prestação de serviços médicos especializados, conforme Edital de credenciamento 03/2021, as especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Digestiva, Hematologia Pediátrica, Ortopedia e Fisioterapia.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente aditivo será a partir da sua assinatura até o vencimento do

contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da programação destinada à Ação: Assistência Médica e Odontológica aos servidores/empregados e seus dependentes; PTRES: 214594; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0151000000, conforme autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Caberá à CONAB providenciar as publicações, legalmente exigidas, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pela Contratante:

Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Superintendência Regional do Ceará

Superintendente

Pela Contratada:

NOHC - Núcleo de Oncologia e Hematologia do Ceará

Representante Legal

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martinho Barboza Filho**, **Superintendente Regional - Conab**, em 27/02/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Paiva Dantas**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 01/03/2024, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE AURILLO ROCHA**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **33086466** e o código CRC **607F3C60**.

Referência: Processo nº.: 21441.000114/2022-54	SEI: nº.: 33086466